



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**DECRETO Nº 030, DE 27 DE ABRIL DE 2021**

*Homologa o Plano de contingência para prevenção, monitoramento e controle da transmissão da COVID-19, na Rede Pública Municipal de Ensino de Derrubadas/RS.*

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Certidão de Aprovação de Plano, emitido pelo Comitê Extraordinário de Saúde para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19 do Derrubadas/RS, através do Documento Expedido nº 094/2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica homologado o Plano de contingência para prevenção, monitoramento e controle da transmissão da COVID-19, na Rede Pública Municipal de Ensino de Derrubadas/RS, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, constante no Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

  
**ALAIR CEMIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

Aos 27 de abril de 2021.

  
Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.